



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÕES NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 298, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Recursos Humanos, Cadastro e Tributos da Lei Complementar n.º 298, de 27 de janeiro de 2023 o seguinte cargo:

C - 01 - Diretor de Licitações, com Nível Salarial XIX – J, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

§ 1º - O cargo de Diretor de Licitações, é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Recursos Humanos, Cadastro e Tributos, será a responsável por sua regulamentação legal estabelecerá suas atribuições, seu organograma e seu funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º - As atribuições do Cargo de Diretor de Licitações, estão descritas no Anexo I, que acompanha a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente, e suplementados se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 03 de dezembro de 2025.

RENE LUCIO

GONCALVES:28887235

813

Assinado de forma digital por RENE

LUCIO GONCALVES:28887235813

Dados: 2025.12.03 16:10:36 -03'00'

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética: Implementar e operacionalizar a política de gestão na área do setor de licitações da Administração Municipal organizando e gerindo todos os processos para a adequação dos processos licitatórios, bem como responsabilizar-se pelo adequado arquivamento e guarda dos processos. Descrição analítica: Organizar, planejar, dirigir, coordenar e chefiar o setor de Licitações, como órgão responsável pela aquisição dos materiais de consumo e permanente, equipamentos e serviços necessários ao andamento normal dos serviços públicos, elaborando e mantendo atualizado cadastro dos fornecedores; elaborar processos de compras, obras e serviços, quando dispensada ou inexigível a licitação, após prévia autorização; proceder a verificações periódicas dos índices de preços que poderão afetar o custo de aquisição de materiais, indicando os respectivos reflexos no orçamento; levantar as reais necessidades de materiais e serviços para a inclusão de recursos suficientes na proposta orçamentária; encaminhar à Comissão Permanente de Licitação os processos de compras, obras e serviços, quando não for o caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação; exercer o controle de formulários, propondo a atualização dos seus textos e conteúdos, observadas as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes; controlar o prazo de entrega de materiais e serviços processados sob a sua responsabilidade; promover a confecção de impressos e fornecer os modelos para o processamento de compra através de licitação; elaborar e instruir as proposições de aquisição de materiais e prestações de serviços, submetendo-as à apreciação da autoridade competente; coordenar, chefiar e dirigir a implementação de novos programas e práticas administrativas pertinentes ao Departamento de Licitações, seja por imposições de quaisquer órgãos públicos ou mesmo pelo Tribunal de Contas, entre outras tarefas afins que lhe forem designadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação/designação e exoneração

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: 18 anos completos até 70 incompletos; b)

Escolaridade: Ensino Médio Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÕES

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para a criação do cargo de diretor de licitação para atender as demandas do município, conforme quadro abaixo, que possa ser analisado tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

| CARGOS | Nº CARGOS | SALARIO | VENCIMENTOS E ENCARGOS |
|-----------------------|--------------|----------|---------------------------|
| Diretor de Licitações | 01 | 3.045,83 | 3.959,58 |

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

| | |
|---|-----------|
| Acréscimo no exercício financeiro 12 meses (vencimentos e encargos) | 54.454,32 |
|---|-----------|

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2026

Acréscimo com Folha de pagamento

- | | | |
|--|-----|---------------|
| A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2025 | R\$ | |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2026 | R\$ | 33.255.759,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026 | R\$ | 33.255.759,00 |
| D) Custo estimado para 2026 | R\$ | 54.454,32 |

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,16%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,16%

Exercício de 2027

Acréscimo com Folha de pagamento

- | | | |
|--|-----|------|
| A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2026 | R\$ | 0,00 |
|--|-----|------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

| | | |
|---|-----|---------------|
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2027 | R\$ | 34.918.546,95 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027 | R\$ | 34.918.546,95 |
| D) Custo estimado para 2027 | R\$ | 57.177,04 |

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,16%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,16%

Exercício de 2028

Acréscimo com Folha de pagamento

| | | |
|--|-----|---------------|
| A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2027 | R\$ | 0,00 |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2028 | R\$ | 36.664.474,30 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028 | R\$ | 36.664.474,30 |
| D) Custo estimado para 2028 | R\$ | 60.035,89 |

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,16%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,16%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2026:

| | |
|---|-------------------|
| Receita Corrente Líquida outubro – 2025 | R\$ 35.933.664,11 |
| Gastos com Pessoal outubro – 2025 | R\$ 13.714.854,51 |
| Custo estimado para o ano | R\$ 54.454,32 |
| Total de Gastos | R\$ 13.769.308,83 |

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Percentual dos Gastos | 51,30% - 38,32% |
|-----------------------|-----------------|

Exercício de 2027:

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| Receita Corrente – Previsão 2027 | R\$ 37.730.347,31 |
| Gastos com Pessoal – 2027 | R\$ 14.400.597,23 |
| Custo estimado para o ano | R\$ 57.177,04 |
| Total de Gastos | R\$ 14.457.774,27 |

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Percentual dos Gastos | 51,30% - 38,32% |
|-----------------------|-----------------|

Exercício de 2028:

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| Receita Corrente – Previsão 2028 | R\$ 39.616.864,67 |
| Gastos com Pessoal – 2028 | R\$ 15.120.627,09 |
| Custo estimado para o ano | R\$ 60.035,89 |
| Total de Gastos | R\$ 15.180.662,98 |

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Percentual dos Gastos | 51,30% - 38,32% |
|-----------------------|-----------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para base da previsão de arrecadação do exercício de 2025, utilizamos os dados arrecadados da Receita Corrente Líquida de outubro de 2025. E as despesas de pessoal foram calculados os valores de 12 meses a contar de outubro de 2025.

Os dados orçamentários foram calculados com os valores do PPA 2026/2029.

Foram acrescidos 5% de acréscimo no valor dos vencimentos e receita corrente líquida.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento da folha de pagamento, e, a manter o nível de previsão de arrecadação de 2024, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00. Alertamos que todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Arapeí, 03 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

MICHELLY DE CASSIA GONCALVES SIMOES
Data: 03/12/2025 11:27:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CRC/SP: 301378/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSITIVO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Arapei, 03 de dezembro de 2025

RENE LUCIO
GONCALVES:28887
235813

Assinado de forma digital por
RENE LUCIO
GONCALVES:28887235813
Dados: 2025.12.03 15:17:19
-03'00'

Renê Lúcio Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Arapeí, 03 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para sua apreciação e dos demais componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÕES NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 298, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade instituir, no âmbito da Lei Complementar Municipal nº 298, de 27 de janeiro de 2023, o cargo de Diretor de Licitações, integrando-o à estrutura organizacional da Secretaria de Administração, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal, especialmente no tocante à governança das contratações.

A criação do referido cargo decorre da necessidade crescente de profissionalização, especialização técnica e fortalecimento dos setores responsáveis pelas licitações e contratações públicas, sobretudo após a plena vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que impõe procedimentos mais complexos, controles rigorosos, planejamento prévio detalhado e responsabilidade técnica direta dos gestores.

O desempenho adequado das funções relativas ao planejamento, condução, acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios exige gestão técnica especializada, capaz de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a observância dos princípios constitucionais

RECEBI
03/12/2025
HORA: 16:50hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o fiel atendimento às normas federais, estaduais e municipais que regem a matéria.

A inexistência de um cargo de direção especificamente destinado à coordenação das atividades licitatórias tem gerado sobrecarga operacional, dispersão de responsabilidades e dificuldades na padronização dos procedimentos internos. Assim, a criação do cargo de Diretor de Licitações permitirá fortalecer a governança das contratações públicas, aprimorar o planejamento das compras e serviços, garantir maior controle e transparência nos processos licitatórios, conferir maior segurança jurídica aos atos administrativos praticados, adequar a estrutura administrativa municipal às exigências contemporâneas de gestão pública.

Registre-se, ainda, que a medida não implica criação indiscriminada de despesas, mas sim um investimento estratégico em eficiência administrativa, capaz de reduzir riscos de responsabilização do Município, evitar contratações inadequadas, aumentar a competitividade nas licitações e assegurar o cumprimento integral da legislação vigente.

Dessa forma, a criação do cargo de Diretor de Licitações revela-se imperiosa e oportuna, atendendo ao interesse público, reforçando as boas práticas administrativas e contribuindo para a modernização e profissionalização da estrutura de compras governamentais do Município.

Assim, servimo-nos do presente para solicitar dos componentes dessa respeitável Casa a apreciação e aprovação da matéria, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

RENE LUCIO
GONCALVES:2888723
5813

Assinado de forma digital por
RENE LUCIO
GONCALVES:28887235813
Dados: 2025.12.03 16:10:17 -03'00'

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal